

CAPÍTULO I

Da Definição

Art. 1º. – Aos alunos matriculados no Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora, será obrigatória a elaboração e apresentação de um trabalho científico de conclusão de curso, que deverá ser realizado nas disciplinas **Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC-I)** e **Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC-II)**.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2º. – O trabalho terá como objetivo principal possibilitar a todos os graduandos do Curso de Fisioterapia um contato direto com a elaboração, execução e apresentação de um trabalho científico dentro de normas propostas para tal.

CAPÍTULO III

Da Matrícula

Art. 3º. – Todos os alunos deverão ser matriculados, respectivamente:

I – No 8º ou 9º períodos, na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC-I), quando será elaborado um projeto de pesquisa, o qual será entregue por escrito a uma banca examinadora, no(s) prazo(s) estabelecido(s) pela Coordenação do Curso, para aprovação ou não na referida disciplina.

II – No 9º ou 10º períodos, na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC-II), quando desenvolverá o projeto proposto no TCC-I e apresentará seus resultados finais a uma banca examinadora, para posterior aprovação ou não na referida disciplina.

Art. 4º. – Quanto aos pré-requisitos, obedecerá aos seguintes:

I – Para o TCC-I, será pré-requisito: Introdução ao Trabalho Científico (FMR010).

II – Para o TCC-II, será pré-requisito o TCC-I.

Art. 5º. – Além do cumprimento dos pré-requisitos, a matrícula no TCC-I ficará vinculada à carta de aceite do(s) professor(es) orientador(es), que deverá ser entregue, em formulário próprio, na Coordenação do curso no momento da realização da matrícula.

CAPÍTULO IV

Do Funcionamento

Art. 6º. – O TCC poderá ser realizado individualmente ou em grupo de, no máximo, dois (2) alunos.

Art. 7º. – Poderá ser orientador qualquer professor do quadro efetivo da UFJF, com a ciência da Coordenação do Curso de Fisioterapia.

Art. 8º. – Poderá ser co-orientador qualquer professor da UFJF ou profissional não pertencente à Universidade, com a ciência da Coordenação do Curso de Fisioterapia.

Art. 9º. – Ao final da disciplina TCC-I, o(s) aluno(s) deverá(ão) entregar seu projeto por escrito a uma banca examinadora, que analisará o trabalho proposto e emitirá um parecer, também por escrito, em formulário próprio, indicando a aprovação ou não do respectivo projeto.

§ 1º. – a banca examinadora será composta de 3 (três) membros com, no mínimo, nível superior completo, sendo um deles o professor orientador ou o co-orientador, escolhidos em comum acordo entre o orientador e o(s) orientando(s). Um dos três membros deverá ser, obrigatoriamente, professor da Faculdade de Fisioterapia.

§ 2º. – O projeto de pesquisa deverá seguir o modelo estabelecido pela Coordenação do Curso de Fisioterapia

§ 3º. – é de responsabilidade do(s) aluno(s) orientando(s) a entrega de uma cópia do projeto a cada membro da banca examinadora, no calendário estabelecido pela Coordenação do Curso de Fisioterapia.

§ 4º. - os projetos que necessitem de reestruturação e/ou adaptações, terão novo prazo para entrega à banca, respeitando o calendário estabelecido pela Coordenação do Curso de Fisioterapia.

§ 4º. – a aprovação na disciplina obedecerá aos critérios estipulados no Regulamento Acadêmico de Graduação da UFJF.

Art. 10º. – Ao final da disciplina TCC-II, em calendário estabelecido pela coordenação do curso de Fisioterapia, o(s) aluno(s) deverá(ão) entregar o trabalho final a uma banca examinadora e apresentá-lo (em 20 a 30 minutos) em sessão pública. Após a apresentação, a banca emitirá um parecer por escrito, em formulário próprio, indicando a aprovação ou não do respectivo trabalho.

§ 1º O trabalho final deverá seguir o modelo de formatação da Biblioteca Universitária da UFJF.

§ 2º. – é de responsabilidade do(s) aluno(s) orientando(s) a entrega de uma cópia do trabalho final a cada membro da banca examinadora, no prazo máximo estipulado pela coordenação do curso de fisioterapia.

§ 2º. – a banca examinadora será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, com, no mínimo, nível superior completo. A banca titular, escolhida em comum acordo entre o orientador e o(s) orientando(s), deverá ser presidida, obrigatoriamente, pelo professor orientador ou co-orientador. Um dos três membros titulares e o membro suplente deverão ser, obrigatoriamente, professores da Faculdade de Fisioterapia.

§ 3º. – a banca examinadora deverá preferencialmente ser a mesma composta para o TCC-I.

§ 4º. – a banca examinadora terá um prazo máximo de 48h, contadas a partir da apresentação pública do trabalho, para encaminhar o parecer final à Coordenação do Curso de Fisioterapia.

§ 5º. – a aprovação na disciplina será determinada pelo aluno que obtiver a nota 60, de um total de 100 pontos distribuídos.

Art. 11º. – Caberá à Coordenação do Curso de Fisioterapia a elaboração e divulgação dos formulários, prazos e datas referentes ao TCC-1 e TCC-2.

Art. 12º. – O(s) aluno(s) aprovado(s) deverá(ão) entregar à Coordenação do Curso de Fisioterapia duas

mídias digitalizadas, identificadas e com capa conforme modelo fornecido pela coordenação, ambas contendo arquivos do trabalho final revisado. Sendo uma mídia para coordenação contendo dois arquivos, um em PDF e outro em World; a segunda mídia a ser encaminhada pela coordenação para Biblioteca Universitária com um arquivo em PDF somente. Deve-se obedecer ao calendário estipulado pela Coordenação do Curso de Fisioterapia.

Art. 13º. – Os casos excepcionais deverão ser analisados pelo fórum competente da Coordenação do Curso de Fisioterapia.

Art. 14º. – Esta norma entrará em vigor na data de sua publicação, respeitando o Capítulo V do Regulamento Acadêmico de Graduação da UFJF.

Documento aprovado em reunião ordinária do Departamento de Fisioterapia em **18/11/2002**.

Documento aprovado em reunião ordinária do Colegiado do Curso de Fisioterapia em **18/11/2002**.

Documento revisado e alterado em reunião ordinária do Departamento de Fisioterapia em **19/06/2006**.

Documento revisado e alterado em reunião ordinária do Departamento de Fisioterapia em **11/12/2006**.

Documento aprovado em reunião ordinária do Colegiado do Curso de Fisioterapia *ad referendum*.

Documento aprovado em reunião ordinária do Departamento de Fisioterapia em **06/08/2007**.

Documento aprovado em reunião ordinária do Colegiado do Curso de Fisioterapia *ad referendum*.

Documento aprovado em reunião ordinária do Departamento de Fisioterapia em **17/11/2008**.

Documento aprovado em reunião ordinária do Colegiado do Curso de Fisioterapia em **16/08/2010**.

Documento aprovado pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Fisioterapia em **13/09/2010**.

Documento aprovado em reunião ordinária do Colegiado do Curso de Fisioterapia em **05/05/2014**.

Documento aprovado pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Fisioterapia em **26/05/2014**.